

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019

“TERMO DE 3º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARUERI, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, GRUPO VIDA BRASIL OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA – “VIVER BEM”.

Pelo presente Termo de ADITAMENTO, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARUERI**, representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, **ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA**, e pela Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI, **VANESSA FERNANDES KONISH**, de outro a Organização da Sociedade Civil, **GRUPO VIDA BRASIL**, representada pela Presidente **THAIS YURI DE ALMEIDA**, resolvem **ADITAR** como de fato aditado têm, o **TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019**, referente ao recurso financeiro proveniente de doação casada ao do **Fundo Municipal do Idoso - FMI**, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Fica alterado a meta de atendimento de 60 para 70 idosos, conforme, Parecer do Setor Técnico e do Ofício nº 01/21 – CMI e Ata de Reunião Plenária do Conselho Municipal do Idoso - CMI, que passam a fazer parte integrante deste termo.

CLÁUSULA II

Fica aditado o valor de **R\$ 381.120,00** (trezentos e oitenta e um mil, cento e vinte reais), para o valor de **R\$ 552.233,35** (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), devido reprogramação de saldo dos recursos financeiros provenientes de destinação do imposto de renda, (doação casada), alocados no **Fundo Municipal do Idoso – FMI**.

CLÁUSULA III

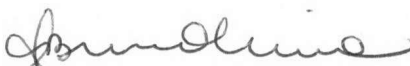
As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta de dotação específica para o ano de **2021**.

CLÁUSULA IV

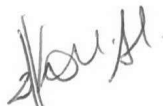
Permanecem em vigor a Cláusula I do 2º Aditamento ao Termo de Fomento nº 02/19, bem como as demais Cláusulas do Termo de Fomento nº 02/2019, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 2 (duas) vias iguais teor na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

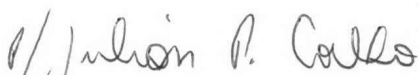
Barueri, 28 de maio de 2021.



ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



VANESSA FERNANDES KONISHI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI



THAÍS YURI TANAKA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO GRUPO VIDA BRASIL

Testemunhas:

1º Nome legível:

2º Nome legível: